

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.040, DE 15 DE JANEIRO DE 1964.

Autoriza a construção de um prédio na cidade de Muaná e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio em terreno doado ao Estado pelo Município de Muaná, para funcionamento do Forum, Cartório Eleitoral, Coletoria Estadual e Delegacia de Polícia daquela cidade.

Art. 2° - Para fazer face às despesas com o artigo anterior fica aberto o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3° - O critério autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.248, DE 28/01/1964

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ